

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

ATA Nº 335/2023

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Anexo II da Prefeitura, às nove horas, aconteceu a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual foi presidida pelo Presidente Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros registraram suas presenças no livro específico para Atas e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Saudação; 2) Apreciação e aprovação dos Planos de Ações para cofinanciamento do Governo Estadual – FEAS 2023, sendo: Plano de Ação dos Benefícios Eventuais; Plano de Ação da Proteção Social Básica (PSB); e Plano de Ação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PSEMAC); e 3) Assuntos Gerais.** Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, o Presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da Pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da Pauta**, apresentando os Planos de Ações, para cofinanciamento do Governo Estadual, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2023 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, devidamente assinados pelo Prefeito Municipal Fabiano Feltrin, sendo: **Plano de Ação dos Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 5.268,47 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos); Plano de Ação da Proteção Social Básica (PSB), no valor de R\$ 12.263,55 (doze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); e Plano de Ação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PSEMAC), no valor de R\$ 8.226,21 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).** Os referidos Planos foram apreciados e aprovados pelos conselheiros, tendo sido emitida a **Resolução Nº 12/2023**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão e para constar eu, Maria Isabel De Lucca, que secretariei a reunião, encerro a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Farroupilha, 20 de outubro de 2023.

**Representantes Governamentais:**

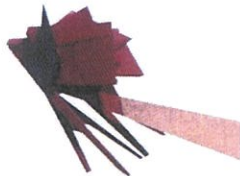
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social Gauer C. Bui

Secretaria Municipal de Agricultura [Assinatura]

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude Adriana F. Pabst

Secretaria Municipal de Saúde [Assinatura]

Secretaria Municipal de Finanças [Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente \_\_\_\_\_

**Representantes da Sociedade Civil:**

Associação Sulina de Crédito e Assistência Social – ASCAR \_\_\_\_\_

Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA \_\_\_\_\_

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei \_\_\_\_\_

Associação Farroupilhense Pró-Saúde – Casa Lar Padre Oscar Bertholdo \_\_\_\_\_

Trabalhadores do SUAS \_\_\_\_\_

*Melissa P. Gomes*

Trabalhadores do SUAS \_\_\_\_\_

Usuários da Política de Assistência Social \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Usuários da Política de Assistência Social \_\_\_\_\_

Secretária Executiva do CMAS \_\_\_\_\_

*Leiana J de Souza*

Secretária-Geral do CMAS \_\_\_\_\_

Público participante \_\_\_\_\_